



**DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA *NOTA FISCAL GAÚCHA*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO, Prefeito Municipal de Três de Maio,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.028, de 20 de março de 2018, que institui o programa de premiação através do uso da plataforma da *Nota Fiscal Gaúcha*, e Instrução Normativa RE nº 019/2014, do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

**D E C R E T A,**

**Art. 1º** Fica estabelecida a adesão do município de Três de Maio à plataforma de sorteios do Programa ***Nota Fiscal Gaúcha***, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição do CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

<b>Data do Sorteio</b>	<b>Tipo Prêmio</b>	<b>Prêmio</b>
Janeiro/2025 a Dezembro/2027	Os prêmios serão pagos em dinheiro através de depósito ou transferência na conta bancária em nome do contemplado	Sete (07) prêmios mensais no valor R\$ 350,00 (trezentos e reais) cada

**Art. 2º** As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

**§ 1º** Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de Retirada	E-mail	Telefone
Márcia Bittencourt Krügel	Titular	Rua Alcy Ramos Tomasi, 46	sefaz@tresdemaio.rs.gov.br	(55)996411212
Daiana Perin	Adjunto	Rua Alcy Ramos Tomasi, 46	setorcompras@tresdemaio.rs.gov.br	(55)996067961

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





§ 2º A Administração Municipal poderá indicar local e/ou responsáveis diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 074/2024, de 9 de outubro de 2024.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO  
Prefeito Municipal

MÁRCIA BITTENCOURT KRÜGEL  
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se,

KATIA  Assinado de forma digital por  
LOWE:00382098021 KATIA LOWE:00382098021  
Dados: 2024.10.14 10:36:10  
-03'00'

KÁTIA LÖWE

Agente Administrativo Auxiliar no exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

